

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



PROCESSO

SELETIVO

PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

Transferência, mudança de curso e portador de diploma

GUIA DE APOIO AO CANDIDATO

-2019-

INFORMAÇÕES

O processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas UNIR 2019 se destina ao ingresso de discentes nos cursos de graduação da UNIR por meio de mudança de curso, de transferência e de candidatos graduados em curso superior (portadores de diplomas).

DA INSCRIÇÃO

Tanto o candidato interessado na transferência ou na mudança de curso quanto o portador de diploma deverão informar o ENEM referente a 1 (uma) das 3 (três) últimas edições de aplicação (2016, 2017 ou 2018) sendo de escolha do candidato qual ENEM deverá ser informado.

Para realizar a inscrição, caso o candidato não possua, deverá efetuar o cadastro de usuário no sistema de certames. Após efetivação do *login*, o candidato deverá preencher o questionário socioeconômico e, no passo seguinte, a ficha de inscrição.

Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, o candidato deverá conferir todos os dados informados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição por meio da página do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

Importante!

A garantia da inscrição efetivada é o **comprovante de inscrição**, que é gerado no final do preenchimento do formulário, válido durante o respectivo processo seletivo. Esse comprovante deverá ser impresso pelo candidato.

DAS VAGAS

As vagas ociosas disponíveis nos cursos da UNIR são destinadas primeiramente para preenchimento por transferência e por mudança de curso.

Os candidatos graduados em curso superior, portadores de diplomas, serão classificados em lista de espera e convocados somente se permanecerem vagas ociosas, após o processo de transferências e mudança de curso.

DOS CURSOS AFINS

Os candidatos interessados em transferir para UNIR ou mudar de curso precisam atender também o critério de cursos afins, observando se o curso destino na UNIR o qual tem interesse recebe o curso de origem o qual o candidato tem vínculo em outra instituição.

O candidato à transferência no ato da matrícula deve apresentar documentos que comprovem a afinidade entre o curso de origem e o curso de destino.

O quadro de cursos afins é anexo do edital.

DO PORTADOR DE DIPLOMA

Portador de Diploma é o candidato que concluiu o curso em uma Instituição de Ensino Superior (IES).

O portador de diploma será convocado somente se permanecer as vagas após todas as transferências para o curso que escolheu.

O candidato portador de diploma dentre os documentos necessário precisa apresentar o diploma de nível superior reconhecido pelo MEC no ato da matrícula.

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Tanto os candidatos para transferência ou mudança de curso quanto os portadores de diploma precisam ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 1 (um) dos últimos 3 (três) anos – 2016, 2017 ou 2018.

PARA TRANSFERÊNCIA OU MUDANÇA DE CURSO

Ter cursado no mínimo o primeiro semestre tratando-se de regime semestral e no mínimo um ano letivo quando regime anual.

Ser aluno, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIR ou de outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC.

É possível a transferência de candidato com matrícula trancada no curso de origem, de acordo com a legislação vigente.

PARA PORTADORES DE DIPLOMA

Ser candidato graduado em curso superior (portador de diploma), que realizou um dos três últimos Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, anteriores a este certame em uma Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC.

Fica vedado participar do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR o candidato que estiver matriculado ou estiver cursando ou for egresso de cursos sequenciais ou livres.

DOS CURSOS

A UNIR oferece cursos nos turnos: matutino, vespertino, noturno e integral.

Para este processo seletivo Discente somente disponibilizará vagas para fins de transferência e portadores de diplomas os cursos que apresentarem vagas conforme quadro de cursos e vagas.

A relação dos cursos com vagas disponíveis consta como anexo do Edital.

AVALIAÇÃO

A nota da prova do ENEM informado pelo candidato será considerada a nota única do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas/UNIR.

A nota da prova do ENEM é de caráter classificatório e eliminatório.

O candidato que obtiver uma nota igual a zero (0) no ENEM em uma das provas objetivas ou na redação será desclassificado deste processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas

OUTRAS INFORMAÇÕES

O candidato inscrito aceita as normas contidas para seleção no processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas em sites durante o período do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas na UNIR.

Toda informação prestada no ato da inscrição deverá ser comprovada no ato da matrícula.

Podem candidatar-se à transferência os alunos regularmente matriculados no ano ou semestres letivos anteriores ao processo de seleção, em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC de qualquer instituição de Ensino Superior, inclusive da UNIR, e também aqueles alunos que tiverem trancado sua matrícula no curso de origem.

NORMAS E PROCESSOS RELACIONADOS

Lei nº 9.394/1996;
Lei nº 12.089/2009;
Lei nº 13.146/2015;
Decreto nº 9.057/2005;
Decreto nº 7.352/2010;
Decreto nº 9.235/2017;
Portaria Interministerial nº 176/2018;
Portaria Normativa nº 23/MEC/2017;
Resolução nº 1/CES/CNE/1999;
Regimento Geral da UNIR/2017;
Resolução nº 290/CONSEA/UNIR/2012;
Resolução nº 500/CONSEA/UNIR/2017;
Resolução nº 523/CONSEA/UNIR/2018;
Resolução nº 74/CONSAD/UNIR/2019;
Ato decisório nº 160/CONSEA/UNIR/2011;
Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/2014;
Parecer nº 00050/GAB/PFUNIR/PGF/AGU/2019;
Recomendação nº 04/MPF/2012;
Processo SEI nº 999119611.000013/2019-13, e relacionados; e
Edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES

I Coordenadoria Permanente de processo seletivo Discente

Telefones: (69) 2182-2026/2182-2055

E-mail: copeve@unir.br

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro – CEP 76.801-974

II Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Porto Velho (*Campus* José Ribeiro Filho)

Telefones: (69) 2182-2185/2182-2186/98472-5019

E-mail: dirca@unir.br

Endereço: BR-364 – Km 9,5 – CEP 76.801-059

III Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Ariquemes

Telefone: (69) 3535-4786

E-mail: serca.ariquemes@unir.br

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3450 – Setor Institucional – Bloco C – CEP: 76.872-848

IV Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Cacoal (*Campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles)

Telefone: (69) 3416-2601

E-mail: sercacacoal@unir.br

Endereço: Rua Manoel Vitor Diniz, 2.380 – Jardim Parque São Pedro II – CEP 76.962-269

V Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Guajará-Mirim

Telefone: (69) 3541-5564

E-mail: sercagmi@unir.br

Endereço: BR-425, Km 2,5 – Jardim das Esmeraldas – CEP 76.850-000

VI Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Ji-Paraná

Telefone: (69) 3416-7903

E-mail: sercajipa@unir.br

Endereço: Rua Rio Amazonas, 351– Jardins dos Migrantes – CEP 76.900-726

VII Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Presidente Médici (Sede Senador José Ronaldo Aragão)

Telefone: (69) 3471-2350

E-mail: sercamedici@unir.br

Endereço: Rua da Paz, 4376 – Bairro Lino Alves Teixeira – CEP: 76.916-000

VIII Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Rolim de Moura

Telefone: (69) 3449-3890

E-mail: serca.rolimdemoura@unir.br

Endereço: Avenida Norte/Sul, 7.300 – Bairro Nova Morada – CEP 76.940-000

IX Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – *Campus* Vilhena

Telefone: (69) 3316-4509

E-mail: sercavha@unir.br

Endereço: Avenida Rotary Clube, 3.756 – Setor 10 – Jardim Social – CEP 76.981-340